

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31 / 2019

Processo nº: 201900005017664

Objeto: Locação do imóvel situado na *Avenida Brasília, Quadra 57, Lote 16, Centro, Alexânia - GO*, registrado sob a matrícula nº 111 9927517 para sediar a Unidade do VAPT VUPT.

Valor contratado: R\$ 124.225,44 (Cento e vinte e quatro mil duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Considerando a instrução do processo acima em epígrafe, em especial o Termo de Referência (evento SEI 9839753) de responsabilidade exclusiva da Superintendência de Gestão do Atendimento ao Cidadão e ainda:

Considerando que os autos foram instruídos com:

- Laudo de avaliação (SEI 9839813) / Relatório Fotográfico do Imóvel, Croquis do Imóvel, ART de cargo e função do engenheiro responsável (SEI 9839866) / Proposta comercial (SEI 9927478) / Certidão de Matrícula (SEI 9927517).
- Documentos Pessoais do Sr. José Dimas Bezerra: Identidade, CPF, Comprovante de situação cadastral no CPF / Certidão Positiva com efeito de negativa da Receita Federal, Certidão de Débitos Trabalhistas, Certidão negativa Estadual, Certidão municipal, Certidão CEIS, Declaração do CADIN, Declaração do CNJ, Certidão TCU, Certidão de Falência do Tribunal de Justiça, Declaração que não emprega menor, Declaração de enquadramento nas previsões contidas no art. 9º da Lei 8666, Declaração de que não tem vínculo com a Administração Pública, Comprovante de endereço (SEI 9927557).
- Documentos pessoais da Srª Maria Isabel Bezerra: Identidade, CPF, Comprovante de situação cadastral no CPF, Certidão negativa da Receita Federal, Certidão Negativa de débitos Trabalhistas, Certidão negativa estadual, Certidão Municipal, Declaração do CADIN, Cadastro no CEIS, Certidão CNJ, certidão TCU, Certidão de Falência do Tribunal de Justiça, Declaração que não emprega menor, Declaração que não se enquadra nas previsões contidas no art. 9º da Lei 8666, Declaração que não tem vínculo com a administração pública. (SEI 9927606)
- Caderno de encargos (SEI 9966646), Declaração de empenho (SEI 10027798), Estimativa de custo (10033707) / Declaração de Adequação Orçamentária (SEI 000010319615) / Programa de

Desembolso Financeiro (000010319640).

Considerando que a presente despesa foi autorizada pelo ordenador de despesa desta Pasta (SEI 000010319615)

Considerando que a contratação em tela amolda-se à hipótese de dispensa de licitação, prevista no inciso X, do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/1993, devido ao Estado de Goiás não possuir no momento prédios próprios e adequados suficientes para atender à necessidade de instalação, tendo sido a escolha do imóvel em razão de este possuir as características necessárias para o funcionamento da unidade em tela, quais sejam: localização, dimensão, edificação e destinação, conforme Despacho nº 3259/2019 – GEPIM (10001505);

Finalmente, o Parecer ADSET 12100 Nº 220/2019, da Procuradoria Setorial (SEI 000010362463), favorável à contratação em tela, bem como a justificativa da contratação contida no Item 2 do Termo de Referência (SEI 9839753) e justificativa da escolha do fornecedor e justificativa do preço (SEI 9839753, 10033707);

Declaramos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação com os proprietários do imóvel: JOSÉ DIMAS BEZERRA, CPF nº 147.259.591-20 e MARIA ISABEL BEZERRA, CPF Nº 466.293.194-00, com base no inciso X, do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/1993:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;”

Oportunamente, ressaltamos que não cabe a esta Comissão de Licitação a emissão de juízo acerca da oportunidade e conveniência em face a contratação pretendida, sendo esta de responsabilidade da unidade requisitante.

Assim, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei 8.666/93, encaminhem-se os autos à superior apreciação do Secretário de Estado de Administração, para ratificação e promover a sua publicação na imprensa oficial.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, em GOIANIA - GO, aos 29 dias do mês de novembro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **DORIVAL JULIANO DO PRADO, Membro da Comissão**, em 29/11/2019, às 11:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I,



do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO CORREA FERNANDES, Membro da Comissão**, em 29/11/2019, às 11:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO DA SILVA BRANCO, Membro da Comissão**, em 29/11/2019, às 11:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS FERREIRA LIMA, Gerente**, em 29/11/2019, às 11:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000010377194** e o código CRC **013D2151**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300 - Bairro CENTRO - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO 0- PALÁCIO PEDRO
LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR



Referência: Processo nº 201900005017664



SEI 000010377194